



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 356/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL SOBRE O TEMA “AGOSTO LILÁS” E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL**, com o objetivo de conscientizar alunos, professores e familiares sobre a prevenção e o combate à violência doméstica.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o mês de agosto é reconhecido nacionalmente como “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização e ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher;

CONSIDERANDO que a linguagem teatral é instrumento pedagógico eficaz para sensibilizar crianças e adolescentes sobre temas sociais complexos, como a violência doméstica;

CONSIDERANDO que a realização de apresentações nas escolas amplia o alcance da campanha, atingindo diretamente alunos, professores e, indiretamente, as famílias envolvidas;

CONSIDERANDO que a conscientização precoce contribui para a formação de cidadãos capazes de identificar e romper ciclos de violência em suas próprias famílias no futuro;

CONSIDERANDO que a parceria entre as Diretorias Municipais de Divisão de Ensino, Assistência Social e Cultura e Lazer pode viabilizar a produção e a apresentação da peça teatral nas escolas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que iniciativas culturais de conscientização têm custo reduzido, podendo envolver, inclusive, grupos de teatro já existentes no Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar a viabilidade de organização, cronograma e recursos necessários à realização das apresentações nas escolas;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida fortalece o compromisso do Município com a prevenção da violência doméstica e a proteção das mulheres e famílias ariranhenses.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 31 de julho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA